SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 16 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3846

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2026

Processo Administrativo nº 33/2026

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Processo Administrativo nº 33/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) de voz e dados, incluindo a cessão de aparelhos celulares (smartphones) em comodato e licenciamento de software de gestão (MDM) para atender às demandas da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, conforme as exigências do presente na Dispensa Eletrônica nº 33/2026, cuja a sessão pública de abertura ocorreu no dia 03/06/2026, foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 15 de junho de 2026.

BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:06231986

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO DE N° 1907

DECRETO ADMINISTRATIVO DE N° 1907/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"Revoga o Decreto Administrativo de n° 1.707/25, de 14 de janeiro de 2025"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado expressamente o Decreto Administrativo de n° 1,707/25, de 14 de janeiro de 2025, o qual "Decreta Provimento de Adicional de Função de Confiança de Gestão de Documentos e Arquivos ao Servidor Público **JÚLIO EUSTÁQUIO LEMOS JUNIOR** e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador – Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E02FBE8A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 209

PORTARIA Nº 209/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE JUNHO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ACÁCIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-GO, em Visita a União dos Vereadores, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 15 de junho de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8F817D83

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 210

PORTARIA Nº 210/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE JUNHO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **RENATA SANTANA DO NASCIMENTO**, brasileira, Chefe de Gabinete, duas diárias no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), e uma pernoite no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte reais) constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-GO, Reunião no gabinete do deputado estadual José Machado com objetivo de trazer recursos para Quirinópolis na área da Saúde, Educação e Esportes, nos dias 15 e 16 de junho de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9036D2DD

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 211

PORTARIA Nº 211/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE JUNHO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NUBYANO DO NASCIMENTO PEREIRA**, brasileiro, Vereador, duas diárias no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), e uma pernoite no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte reais) constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-GO, Reunião no gabinete do deputado estadual José Machado com objetivo de trazer recursos para Quirinópolis na área da Saúde, Educação e Esportes, nos dias 15 e 16 de junho de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1A98AC45

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 212

PORTARIA Nº 212/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE JUNHO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NERIO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-GO, em Visita à União dos Vereadores de Goiás (UVG) para tratar de assuntos de interesse do município de Quirinópolis, no dia 15 de junho de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D2A79C33

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 213

PORTARIA Nº 213/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE JUNHO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DEUSENY FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Vereadora, uma diária no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-GO, em Visita e reunião no gabinete do deputado estadual Lucas do Vale, para tratar de interesses do município, no dia 15 de junho de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:530E8C44

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 214

PORTARIA Nº 214/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE JUNHO DE 2026.

"Revoga Portaria nº 207/26 de 12 de junho de 2026, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 207/26, de 12 de junho de 2026, a qual dispõe sobre concessão de diária a Senhora **ROSANGELA FERREIRA MARTINS OLIVEIRA;**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:278A3093

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 215

PORTARIA Nº 215/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE JUNHO DE 2026.

"Revoga Portaria nº 208/26 de 12 de junho de 2026, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 208/26, de 12 de junho de 2026, a qual dispõe sobre concessão de diária ao Senhor **JUVENILDO DA SILVA LIMA;**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8D040295

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 216

PORTARIA Nº 216/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais acerca da readaptação funcional;

CONSIDERANDO o Laudo Médico sob o ofício nº 103/2025, emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que concluiu pela incapacidade parcial e permanente do servidor para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de Motorista;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atividades funcionais às limitações apresentadas pelo servidor, sem prejuízo ao serviço público;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições da função de Agente de Serviços Administrativos II com as condições laborativas do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica readaptado o servidor **JULIO EUSTAQUIO LEMOS JUNIOR**, matrícula nº 1015001, ocupante do cargo efetivo de **CONDUTOR DE VEICULO**, para exercer atividades compatíveis com sua capacidade laborativa junto à Câmara Municipal, desempenhando as atribuições inerentes à função de Agente de Serviços Administrativos II.

Art. 2º O servidor passará a exercer, entre outras atividades compatíveis com sua condição funcional, as seguintes atribuições:

I – Exercer o controle e a proteção da portaria da Câmara Municipal;
II – Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito;
III – prestar informações ao público;
IV – Transportar e entregar correspondências e documentos**;**
V – Realizar a gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes e audiências públicas de interesse da Câmara Municipal;
VI – Conservar os equipamentos utilizados;
VII – operar equipamentos de multimídia e audiovisuais;
VIII – Organizar e cuidar dos microfones do plenário;
IX – Prestar auxílio às rádios locais nas transmissões de dados e informações;
X – Executar outras atividades correlatas e compatíveis com sua capacidade laborativa.

Art. 3º A presente readaptação não implica alteração do cargo efetivo ocupado pelo servidor, permanecendo inalterados seus direitos, vantagens e remuneração, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A030518A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 274/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ARROZ CARRETEIRO), EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ARROZ CARRETEIRO), EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ARROZ CARRETEIRO), EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ARROZ CARRETEIRO), EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ARROZ CARRETEIRO), EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES**, por meio da empresa LIDER ARROZ CARRETEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.253.314/0001-09, com sede na Avenida Antonio Correia de Miranda, Qd. 02, Lt. 09 - Setor Vila Nova, Amaralina - GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ARROZ CARRETEIRO), EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 26 de maio de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:2693CB47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 22/2026 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES Á FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, ÔNIBUS IVECO BUS 10-190 CHASSI Nº 93ZK61BDZV8721033, E ÔNIBUS IVECO BUS 10-190 CHASSI Nº 93ZK61BDZV8721046, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMORINÓPOLIS-GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ sob o **nº 61.198.164/0001-60,** já prestou estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os veículos pertencentes a frota do transporte escolar municipal, Ônibus IVECO BUS 10-190 chassi nº 93ZK61BDZV8721033, e Ônibus IVECO BUS 10-190 chassi nº 93ZK61BDZV8721046, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Amorinópolis-GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os veículos pertencentes a frota do transporte escolar municipal, Ônibus IVECO BUS 10-190 chassi nº 93ZK61BDZV8721033, e Ônibus IVECO BUS 10-190 chassi nº 93ZK61BDZV8721046, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Amorinópolis-GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ sob o **nº 61.198.164/0001-60,** com sede na Avenida Rio Branco, Rua Guaianases, Nº 1238, Campos Eliseos, Município de São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor global de **R$ 22.056,52 (vinte e dois mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenador de Despesas - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:053E3ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 23/2026 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – ELETRODOMÉSTICO (LIQUIDIFICADOR), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMORINÓPOLIS-GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **CA – COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 08.731.279/0001-95,** já forneceu este produto e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o produto adquirido é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO – ELETRODOMÉSTICO (LIQUIDIFICADOR),** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amorinópolis-GO.

DECLARA
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO – ELETRODOMÉSTICO (LIQUIDIFICADOR),** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amorinópolis-GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **CA – COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, inscrita no CNPJ sob o **nº 08.731.279/0001-95,** com sede na Avenida Macabeus, Esq. Com Rua São Paulo, nº 586, Setor Central, Amorinópolis-GO, CEP: 76.140-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor dos produtos de **R$ 1.047,00 (mil e quarenta e sete reais),** pagos de acordo com a entrega dos produtos.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenadora de Despesas - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:332178E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2026 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 22/2026 – ADM

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o **n°. 01.067.073/0001-63** com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** com sede na Avenida Rio Branco, Rua Guaianases, Nº 1238, Campos Eliseos, Município de São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, inscrita no CNPJ sob o **nº. 61.198.164/0001-60**.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os veículos pertencentes a frota do transporte escolar municipal, Ônibus IVECO BUS 10-190 chassi nº 93ZK61BDZV8721033, e Ônibus IVECO BUS 10-190 chassi nº 93ZK61BDZV8721046, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Amorinópolis-GO.

VALOR GLOBAL: **R$ 22.056,52 (vinte e dois mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000110
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000010 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORT
FUNÇÃO: 000012 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 000361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 001112 – COORDENAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.023– MANUT. DAS ATUA DA SEC DE EDUC E CULTURA
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.01.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. EDUCAÇÃO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 15/06/2026, Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura.

Amorinópolis/GO, 15 de junho de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenador de Despesas - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:FA0F03D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2026 – ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2026 – ADM
PROCESSO Nº 0763/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para Aquisição de de material de expediente e pedagógico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares: Núcleo Infantil Professor Zenildo Mendes, Escola Municipal Mário Ferreira Ribeiro e Escola Municipal Militarizada Alfredo Nasser de Amorinópolis Goiás.
Data: 01 de julho de 2026, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com.br e www.amorinopolis.go.gov.br

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL-
Pregoeiro

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:0EF53A6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°40

PORTARIA Nº 40/2026 APORÉ/GO, 15 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, **CPF: 702.123.341-82**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de RIO VERDE/GO, conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE**,** com saída no dia 16/06/2026 e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 02 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (15/06/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:55F240B5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº41

PORTARIA Nº 41/2026 APORÉ/GO, 15 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de TRES LAGOAS/MS, conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041, CUJA FINALIDADE LEVAR MUNICIPE PARA REALIZAÇAO DE PERICIA MEDICA**,** com saída no dia 18/06/2026 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 02 alimentação no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (15/06/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:63EDE494

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº42

PORTARIA Nº 42/2026 APORÉ/GO, 15 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 011.529.431-70**, Motorista, para viajar até a cidade de QUIRINOPOLIS/GO, conduzindo o veículo Van Placa TFU-2C39, CUJA FINALIDADE LEVAR MUNICIPES PARA RECEBER O CARTÃO DO PROGRAMA GOIAS SOCIAL, com saída no dia 16/06/2026 e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 02 alimentação no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (15/06/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:5842F8C4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº43

PORTARIA Nº 43/2026 APORÉ/GO, 15 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e nesta data disponibilizado para Secretaria de Assistência Social, para viajar até a cidade de QUIRINOPOLIS/GO, conduzindo o veículo micro-ônibus, Placa TFQ-1H95, CUJA FINALIDADE LEVAR MUNICIPES PARA RECEBER O CARTÃO DO PROGRAMA GOIAS SOCIAL**,** com saída no dia 16/06/2026 e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (15/06/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:2F5BDA2E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 325

PORTARIA Nº 325/2026 APORÉ-GO, 15 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, realizar viagem à cidade de **ARAÇATUBA/SP,** conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83**, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE**, no dia **15/06/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações no valor de R$ 100,00 e Despesa com combustível no valor de R$ 300,00, **com o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C9FAE360

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 326

PORTARIA Nº 326/2026 APORÉ-GO, 15 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem às cidades de **QUIRINÓPOLIS E GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL E SEU ASSESSOR GUILHERME, PARA PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ENTREGA DOS CARTÕES DO PROGRAMA AGROSOCIAL EM QUIRINÓPOLIS E PARTICIPAR DE UM CURSO NA AGM E REUNIÃO NA ALEGO E SERINT EM GOIÂNIA,** com saída no dia **16/06/2026** e retorno previsto para o dia **18/06/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:9EFFD41B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 327

PORTARIA Nº 327/2026 APORÉ-GO, 15 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **GUILHERME SILVA DE ANDRADE**, Assessor Especial, CPF: 090.435.441-59, realizar viagem às cidades de **QUIRINÓPOLIS E GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ENTREGA DOS CARTÕES DO PROGRAMA AGROSOCIAL EM QUIRINÓPOLIS E PARTICIPAR DE UM CURSO NA AGM E REUNIÃO NA ALEGO E SERINT EM GOIÂNIA, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL,** com saída no dia **16/06/2026** e retorno previsto para o dia **18/06/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1C709E66

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 328

PORTARIA Nº 328/2026 APORÉ-GO, 15 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem às cidades de **QUIRINÓPOLIS E GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ENTREGA DOS CARTÕES DO PROGRAMA AGROSOCIAL EM QUIRINÓPOLIS E PARTICIPAR DE UM CURSO NA AGM E REUNIÃO NA ALEGO E SERINT EM GOIÂNIA,** com saída no dia **16/06/2026** e retorno previsto para o dia **18/06/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 diárias, **com o valor Total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7EEA427B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 329

PORTARIA Nº 329/2026 APORÉ-GO, 15 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCIO PEREIRA CAMARGO**, CPF: 966.804.821-00, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO,** conduzindo o veículo de placa RPT-5A60, **CUJA FINALIDADE LEVAR DOIS JOGADORES DE FUTSAL DESTE MUNICIPIO, PARA PARTICIPAR DE UM CAMPEONATO,** no dia

12/06/2026, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações**, com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F6475D72

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 330

PORTARIA Nº 330/2026 APORÉ-GO, 15 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FRANCISCO JOSE VILELA BIZERRA**, CPF: 033.163.631-06, realizar viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS/GO**, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DO EVENTO DE ENTREGA DOS CARTÕES AGROSOCIAL,** no dia **16/06/2026,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações**, com o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C2CA2469

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 331

PORTARIA Nº 331/2026 APORÉ-GO, 15 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCIO PEREIRA CAMARGO**, CPF: 966.804.821-00, realizar viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS/GO,** conduzindo o veículo de placa RPT-5A60, **CUJA FINALIDADE LEVAR OS SERVIDORES FRANCISCO JOSÉ VILELA BIZERRA E MURILO DE MORAES CARVALHO, PARA PARTICIPAREM DA ENTREGA DOS CARTÕES AGROSOCIAL,** no dia **16/06/2026,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações**, com o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:AD683018

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 332

PORTARIA Nº 332/2026 APORÉ-GO, 15 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MURILO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.911-50, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DO EVENTO DE ENTREGA DOS CARTÕES AGROSOCIAL,** no dia **16/06/2026,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 01 alimentação**, com o valor total de R$ 60,00 (sessenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

LEONARDO DE MORAES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:42D80D71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 011/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 011/2026

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEIs) para prestação de serviços especializados de Eletricista e Auxiliares de Eletricista,** Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **30 de junho de 2026**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228, no horário de expediente, no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br ou no WhatsApp: (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu - GO, aos 16 de junho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1113A773

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 012/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 012/2026

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEIs) para a prestação de serviços especializados de Auxiliar de Serviços Gerais (Ação Urbana),** Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **30 de junho de 2026**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228, no horário de expediente, no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br ou no WhatsApp: (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu - GO, aos 16 de junho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0231D66D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 009/2026

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
PROCESSO Nº 20626/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e materiais permanentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos, destinados ao atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Céu, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A8FEE5F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 288/2026

CONTRATO Nº 288/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 016/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LIDIANE RODRIGUES DE CASTRO
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA- SAMU**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 24.864,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais);
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 03 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5AB07FA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 289/2026

CONTRATO Nº 289/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 016/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CAMILA DOS SANTOS CRUZ
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA PLANTONISTA DO HOSPITAL/COORDENADORA DE PLANTÃO**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 101.150,00 (cento e um mil, cento e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 03 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F583EA67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 290/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 290/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: CLINICA MOR SAUDE INTEGRADA LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 187.600,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6DFEC4BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 291/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 291/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: R ULHOA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO COMUNIDADE E SAÚDE DA FAMILIA (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:827943F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 292/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 292/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: R ULHOA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 79.184,00 (setenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:916EE649

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 293/2026

CONTRATO Nº 293/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 010/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RITA DA SILVA SANTOS
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais);
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 03 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6F09503D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 295 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO Nº 295/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 9865/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CEOLIN E CEOLIN LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento parcelado de água mineral natural sem gás, destinada ao consumo de pacientes do Hospital Municipal Santa Luzia, bem como utilização nas campanhas e ações promovidas pelas Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
VALOR: R$ 4.324,00 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 11 de maio de 2026 a 11 de maio de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:58D300D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 033/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026
PROCESSO Nº 10136/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 083/2025
CONTRATANTE: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU – SANEACÉU
CONTRATADA: **SJS EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas para execução de manutenção e reformas em redes de abastecimento de água, rede de esgoto, vias públicas, calçadas, entre outras demandas da administração municipal. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil).
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 28 de maio de 2026 a 04 de setembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F072D5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO 007/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2026
MODALIDADE: Dispensa nº: 3283/2026
NUMERO DO TERMO: 001.007/2026
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: AGROFORT CRED LTDA
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Razão Social AGROFORT CRED LTDA, alterando a Razão Social passa a ser G7 AGRO ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

DATA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:804CEC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 074/2026

CONTRATO: N° 074/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JAMILSON ALVES MENDES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **engenharia e manutenção predial** (mão de obra operacional), especificamente na função de **SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**, para atender às demandas da Secretaria de Administração e demais órgãos do Município de Chapadão do Céu – GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 40.166,40 (quarenta mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de junho de 2026 a 02 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E99F3499

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 075/2026

CONTRATO: N° 075/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JEFERSON RENATO PEREIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **engenharia e manutenção predial** (mão de obra operacional), especificamente na função de **SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**, para atender às demandas da Secretaria de Administração e demais órgãos do Município de Chapadão do Céu – GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.199,68 (quarenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de junho de 2026 a 02 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D8AF95A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 077/2026

CONTRATO: N° 077/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LUIS FELIPE SOUZA MOTTA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **engenharia e manutenção predial** (mão de obra operacional), especificamente na função de **SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**, para atender às demandas da Secretaria de Administração e demais órgãos do Município de Chapadão do Céu – GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.199,68 (quarenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de junho de 2026 a 03 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C5F12056

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 078/2026

CONTRATO: N° 078/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: RAFAEL DE JESUS OLIVEIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **engenharia e manutenção predial** (mão de obra operacional), especificamente na função de **ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**, para atender às demandas da Secretaria de Administração e demais órgãos do Município de Chapadão do Céu – GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 11.543,04 (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de junho de 2026 a 03 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3E70D455

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 087/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 10176/2025
NUMERO DO TERMO: 001.087/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA
OBJETO: Renovação de licença de uso de Software para a elaboração de projetos estruturais e de instalação predial.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 087/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **17 de junho de 2026 até o dia 17 de junho de 2027.**
DO VALOR: Fica reajustado o valor total conforme índice IPCA em 4,39%, Item 1 passando de **R$ 5.436,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais)** para **R$ 5.674,64 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** e Item 2 passando de **R$ 4.644,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)** para **R$ 4.847,87 (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, totalizando **R$ 10.522,51 (dez mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 09 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0D0D82BB

SANECÉU
RESCISÃO DO CONTRATO 021/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU E O GABRIEL LEANDRO DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU**, inscritono CNPJ sob o nº 10.563.307/0001-54, com endereço, na Avenida Ema, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª. **MARCIJANE FRANCA VELOSO**, brasileira, solteira, residente na rua 01 Leste, qd15 lote 55 bairro Sol Nascente– nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 2339427 SSP/GO e CPF 530.795.581-20, **rescinde o contrato n° 021/2025,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, (pessoa física) n° **021/2025**, prestados pelo Sr. **GABRIEL LEANDRO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 082.315.331-25, portador da Cédula de Identidade RG de nº 08231533125 PC/GO, residente no endereço Rua Guapeva Oeste, nº 243, Centro, CEP: 75.828-000, município de Chapadão do Céu-GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 12 dias do mês de junho de 2026.

MARCIJANE FRANCA VELOSO
Gestora SANEACEU

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C5D105BB

SANECÉU
RESCISÃO DO CONTRATO 032/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU E O JOSE HENRIQUE RODRIGUES FILHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.563.307/0001-54, com endereço, na Avenida Ema, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª. **MARCIJANE FRANCA VELOSO**, brasileira, solteira, residente na rua 01 Leste, qd15 lote 55 bairro Sol Nascente– nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 2339427 SSP/GO e CPF 530.795.581-20, **rescinde o contrato n° 032/2025,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **MOTORISTA DE CAMINHÃO – CNH categoria D**, (pessoa física) n° **032/2025**, prestados pelo Sr. **JOSE HENRIQUE RODRIGUES FILHO** Inscrito no CPF/MF sob o n° 979.263.531-91, portador da Cédula de Identidade RG de nº 4138102 DGPC/GO, residente no endereço Rua Caraíba Oeste, nº 214, Centro, CEP: 75.828-000, município de Chapadão do Céu-GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 12 dias do mês de junho de 2026.

MARCIJANE FRANCA VELOSO
Gestora SANEACEU

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A8506951

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.812/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.812/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICIONADO) E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/06/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 15 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9503C97D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.840/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.840/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO NO VEÍCULO STRADA, PLACA: PQG-7033.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/06/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 15 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B46C6F4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.953/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.953/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE COZINHEIROS E EQUIPE DE APOIO DESTINADOS AO PREPARO, MANIPULAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS REFEIÇÕES E CAFÉS DA MANHÃ DURANTE O XIX ENCODI.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/06/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 15 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:230946C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 233/2026

Processo: **5155/2026**
Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**
Contratada: **LIFE GOLD HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 59.043.023/0001-26**
Modalidade de licitação: **Dispensa de Licitação n° 17/2026**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL E MONITORAMENTO DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais)**
Prazo de Vigência: **15/06/2026 a 31/12/2026**
Data de assinatura: **15/06/2026.**
Dotação Orçamentária:
Ficha: **357-14.05.10.302.1510.2.254.4.4.90.52.08-102**

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação.
Decreto 892/2026. 15 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:257A3A34

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE FOMENTO AÇÕES GERAIS/TEMAS LIVRE/MUSICA

EDITAL DE FOMENTO AÇÕES GERAIS/ TEMA LIVRE/ MÚSICA					
01	IDELMAR SOARES DA SILVA	AÇÕES GERAIS	APROVADO	69 PONTOS	R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
02	RAFAEL PEREIRA DE ATAIDES	MÚSICA	APROVADO	57 PONTOS	R$ 24.818,00 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS
03	MOISES HAMERSKI COSTA DA LUZ	MÚSICA	APROVADO	55 PONTOS	R$ 24.818,00 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)
04	DEUZENIR DO ESPÍRITO SANTO	AÇÕES GERAIS	DESCLASSIFICADO		
05	HENDYEL JUNIOR PEREIRA DA CONCEIÇÃO	AÇÕES GERAIS	DESCLASSIFICADO		
06	LAIS LAYLA FERREIRA CRUZ	MÚSICA	DESCLASSIFICADO		
07	WAN GUALBERTO DE BRITO SILVA	MÚSICA	DESCLASSIFICADO		
08	DOMINGOS FERREIRA	MÚSICA	DESCLASSIFICADO		
09	ADEMIR DE VARGAS MACHADO	MÚSICA	DESCLASSIFICADO		

Resultado Final da Política Nacional Aldir Blanc do Edital Cultura em Ação dos editais 01/2026 e 02/2026 do Município de Flores de Goiás, GO:

EDITAL DE PREMIAÇÃO					
01	KESIA ALVES DE CASTRO VIEIRA	PRÊMIO	APROVADO	45 PONTOS	R$ 13.221,00 (TREZE MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS)
02	LETICIA ALVES MACHADO	PRÊMIO	APROVADO	45 PONTOS	R$ 13.221,00 (TREZE MIL

					DUZENTOS E VINTE E UM REAIS)
03	EDNILZA LOPES DO NASCIMENTO	PRÊMIO	APROVADO	45 PONTOS	R$ 13.221,00 (TREZE MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS)
04	DOMINGOS FERREIRA	PRÊMIO	APROVADO	45 PONTOS	R$ 13.221,00 (TREZE MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS)
05	KARLA DIAS LOPES CAETANO	PRÊMIO	APROVADO SUPLENTE	42 PONTOS	
06	VLAITTER COSTA DE MIRANDA JUNIOR	PRÊMIO	APROVADO SUPLENTE	37 PONTOS	
07	MYLENA GOMES FONSECA	PRÊMIO	APROVADO SUPLENTE	35 PONTOS	
08	RAFAEL PEREIRA DE ATAIDES	PRÊMIO	REPROVADO		
09	ILDEMAR SOARES DA SILVA	PRÊMIO	REPROVADO		
10	ROZIMEIRE CARDOSOO DE OLIVEIRA CAMPOS	PRÊMIO	DESCLASSIFICADO		
11	ANGELA LOPES CAETANO	PRÊMIO	DESCLASSIFICADO		

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:30BCEE76

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2026

Processo nº: 2310/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Contratada: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ sob nº 27.614.905/0001-08
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 021/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE CABEÇOTE DE MOTOR ORIGINAL E NOVO CARTEPILLAR PARA MOTONIVELADORA E DE MOTOR COMPLETO, ORIGINAL E NOVO PARA CARREGADEIRA LM300KV.
Recursos Orçamentários: Ficha: 105 – 10.08.015.452.1015.1.031.449052.57-100
Ficha: 357 – 14.05.010.302.1510.2.254.449052.57-102
Valor total: R$ 116.191,79 (cento e dezesseis mil, cento e noventa e um reais, setenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: 15/06/2026 a 31/12/2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitação e Contratos.
Decreto 137/2025. 15 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:25A79D2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARINOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarinos, Estado de Goiás, torna pública a intenção de aderir àAta de Registro de Preço n° 007/2026 – Pregão Eletrônico/Sistema de Registro de Preço n.º 007/2026 – Processo Administrativo nº 5888/2026da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, cujo objeto refere-se a registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, desinstalação e transporte de estruturas metálicas móveis e equipamentos diversos para realização de eventos temporários promovidos pelo Poder Executivo e demais órgãos da Administração Pública Municipal, junto à empresa licitante vencedoraLUZ LED GERADORES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.146.902/0001-67. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Josélio Rodrigues do Nascimento nº. 32, Centro, Guarinos-GO – Fone: 62 3341-6163 / e-mail: prefeituraguarinos@hotmail.com, no horário de expediente e/ou pelo site: www.guarinos.go.gov.br.

Guarinos - GO, 09 de Junho de 2026

AMARILDO DO AMARAL
Agente de Contratação
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:9E95D820

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 009/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ/GO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 8h do dia 19 de junho de 2026, no plenário da Câmara Municipal situado no seguinte endereço: Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã-GO, realizará sessão pública para escolha de proposta, para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de panificação, conforme especificações no termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima descrito ou pelo e-mail: camaraitapirapuafinanceiro@hotmail.com ou pelo site: www.itapirapua.go.leg.br.

Itapirapuã-GO, 16 de junho de 2026.

YASMIM APARECIDA ALEXANDRE DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:54434775

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 08 de julho de 2026, às 09h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 008/2026, tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL LYRA DE JARAGUÁ-GOIÁS, conforme os convênios do estado, processos nº 202500005013202 e 202100006020989 em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Educação de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 08 de julho de 2026. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 15 de junho de 2026.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:BA33DC8C

PODER EXECUTIVO
COMUNICADO – RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE MÉRITO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – FOMENTO CULTURAL PNAB

A Prefeitura Municipal de Jaraguá, por meio da Superintendência Municipal de Cultura, torna público o resultado **preliminar** da análise de mérito cultural dos projetos inscritos no Edital nº 001/2026, conforme tabela em anexo.

Prazo para recurso:
Os proponentes poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no período de **16/06 a 18/06/2026** (3 dias úteis), conforme previsto no item 7.6 do edital. Os recursos deverão ser encaminhados em formato padrão de acordo com **o anexo X** (formulário de recurso) única e exclusivamente para o e-mail:
cultura@jaragua.go.gov.br

Os proponentes interessados em recorrer poderão solicitar, **SOMENTE** pelo mesmo e-mail, a sua avaliação completa com as notas atribuídas em cada critério. Recursos apresentados após o prazo não serão analisados.

Resultado final:
Após a análise dos recursos, o resultado final da etapa de seleção (homologação) será publicado no dia **24/06/2026**, no site oficial da Prefeitura.

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:147CF0F0

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento Administrativo n° de 22/01/2024 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular, nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereço incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados neste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de constatação, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 15 (Quinze) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).
Área Urbana de Jaraguá

Proprietário	CPF/CNPJ	Endereço	Processo de Fiscalização
MARCIO JUNIO DOS SANTOS	838.951.081-20	RUA DAS PITANGUEIRAS QD: 35 LT: 09 RESIDENCIAL PRIMAVERA II	128/2026
MARLY TRINDADE DE SOUZA	777.049.751-53	RUA DOS CAJUEIROS QD: 39 LT: 27 RESIDENCIAL PRIMAVERA II	134/2026
MOACIR DA CUNHA GARCIA	547.635.251-15	RUA D-3 QD: 03 LT: 14 RESIDENCIAL DHEMA DA MATTA	177/2026
LEANDRO RODRIGUES MACHADO	014.316.896-70	RUA OTAVIO RIOS QD: 09 LT: 03 LOTEAMENTO SANTA FE	081/2026
EDILENE GOMES DE SOUZA CAMARGO	754.805.061-53	AV PADRE MANOEL QD: 25 LT: 17 BAIRRO SAO SEBASTIAO	103/2026
GERSINVAL PINTO DE QUEIROS	493.699.111-20	RUA IJ-1 QD: 04 LT: 16 SETOR OESTE	168/2026
IVONILDE NUNES DE LIMA	120.997.591-20	RUA RIANTES GOMES DE SOUZA QD. 36 LT. 07 VILA SAO JOSE	254/2026
SILVIA FLORENA ELIAS CAMPOS NASCIMENTO	025.889.291-92	RUA 10 QD: 03 LT: 10 JARDIM DAS VIVENDAS	176/2026
MARCINEI PAULO MONTEIRO	94995095187	RUA DOS ABACATEIROS QD 40 LT 20 RESIDENCIAL PRIMAVERA	140/2026
YURY SOUZA SANTOS	023.159.761-46	RUA DOS GIRASSOIS QD: 06 LT: 14B JARDIM ANA EDITH	256/2026
YURY SOUZA SANTOS	023.159.761-46	RUA DOS GIRASSOIS QD: 06 LT: 14C JARDIM ANA EDITH	257/2026
YURY SOUZA SANTOS	023.159.761-46	RUA DOS GIRASSOIS QD: 06 LT: 14D JARDIM ANA EDITH	258/2026
YURY SOUZA SANTOS	023.159.761-46	RUA DOS GIRASSOIS QD: 06 LT: 14E JARDIM ANA EDITH	259/2026

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:5E20BA73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°488/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO PARA O PSF, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de TECIDOS e TNT para o hospital municipal, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde
CONSIDERANDO A contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e TNT (tecido não tecido) destinados ao Hospital Municipal, tendo em vista a necessidade contínua de manutenção das atividades assistenciais e administrativas da unidade de saúde. Os materiais serão utilizados na confecção, reposição e manutenção de itens essenciais ao funcionamento hospitalar, tais como lençóis, campos, cortinas, aventais, capas de proteção, entre outros materiais necessários à prestação dos serviços de saúde. O TNT, por sua vez, é amplamente empregado em atividades que exigem barreiras de proteção e controle de contaminação, contribuindo para a segurança de pacientes e profissionais.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de TECIDOS e TNT para o hospital municipal, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contratação de empresa para aquisição de TECIDOS e TNT para o hospital municipal, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **4B TECIDOS LTDA, CNPJ. n° 45.961.578/0001-42,** neste ato representado por seu sócio proprietário **Sr. ARTHUR BARBOSA DE SOUSA**, inscrito no **CPF sob nº XXX.XXX.XXX-08.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$10.246,50(DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**; em favor da empresa **4B TECIDOS LTDA, CNPJ. n° 45.961.578/0001-42,** para contratação de empresa para aquisição de TECIDOS e TNT para o hospital municipal, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **4B TECIDOS LTDA, CNPJ. n° 45.961.578/0001-42,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 15 DE JUNHO 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:71412D31

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2026.

Contrato n°109/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada:4B TECIDOS LTDA CNPJ. n° 45.961.578/0001-42.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E TNT PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:R$10.246,50(DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.339030-23 FICHA 591 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:15/06/2026.
Processo:6745/2026.
Dispensa:300/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FB241A9D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2026.

CONTRATO N°202/2026.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA:GCB ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ n° 24.140.801/0001-10.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, LUMINOTÉCNICO, CABEAMENTO ESTRUTURADO E SPDA PARA A ESCOLA MUNICIPAL EDU AGUIAR MAIA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR:R$9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
DOTAÇÃO: 3.9.12.361.403.2.027.339039-00 FICHA 193 FONTE 101.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, I.
DATA DA ASSINATURA:12/06/2026.
PROCESSO: 6583/2026
DISPENSA: 299/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1FEEE0F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **01 DE JULHO DE 2026**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove horas)** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por **ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS, COM HIGIENIZAÇÃO (LAVAGEM DO VEÍCULO), MANUTENÇÃO E SEGURO DE VEÍCULOS, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros-GO.** Prazo limite para cadastramento proposta: 07h00min do dia 01/07/26. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e *www.gov.br/pncp/ptbr/pncp*
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

Mineiros-GO, 15/06/2026

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DE0672C0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 2022017025

Nº. DO PROCESSO: 2026029791
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 052/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.119.310/0001-79.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de dedetização, desinsetização, desinfestação, desratização, controle de pragas e outros, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá pelo período de 21 de junho 2026 a 21 de junho de 2027.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:299718D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECISÃO 0467/2026

Processo nº: 2026021252
Interessado: MARIA DIAS DA COSTA
Assunto: RESTITUIÇÃO

Trata de processo administrativo em nome do contribuinte em epígrafe, visando restituição de valores pagos a maior do DUAM 11075405, quanto ao imóvel cadastrado no CCI nº 32297.

Os autos vieram instruídos com: requerimento inicial com dados bancários, documentos pessoais, comprovante de pagamento, Espelho do CCI, DUAM 10594483, comprovante de pagamento e Parecer Jurídico nº 227/2026.

Tramitando o processo, passou-se em seguida para a análise do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Mineiros.

É o relatório.

No presente caso, a solicitante requer o reembolso do valor pago referente ao IPTU constante no DUAM nº 10594483, relativo ao imóvel identificado pelo CCI nº 32297, alegando que o tributo foi pago sem o devido desconto por adimplemento.

Compulsando os autos, verifica-se que o DUAM acima foi devidamente adimplido no dia 18/03/2025, no valor de R$ 396,58 (trezentos e noventa e seis e cinquenta e oito centavos), sem o devido desconto de 20%. Assim, o pleito inicial do requerente merece acolhimento, diante da legislação reguladora da matéria, no entanto, como houve o recolhimento do tributo a maior, faz-se necessário a restituição da sua diferença, visto expressa disposição legal quanto ao seu desconto.

Aplicando-se o desconto, resta ainda um credito a ser disponibilizado a requerente no valor de R$ 79,32 (setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Diante do exposto, **DEFIRO** à restituição da quantia de R$ 79,32 (setenta e nove reais e trinta e dois centavos) conforme requerido, que poderá ser depositado na conta bancária:
AGÊNCIA: 0659-9
CONTA CORRENTE nº: 31533-8
BANCO: BRASIL

Encaminhem-se os autos ao **SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO** para que providencie a **RESTITUIÇÃO** do devido valor.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE MINEIROS, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (10.06.2026).

SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F898A808

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

Processo Ref.: ***2026039021***
Considerando a alegação da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A,** CNPJ nº 07.752.236/0001-23, da impossibilidade de fornecer item(ns) nas condições originárias da Ata de Registro de Preços em epígrafe;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);
Resolve-se, com fundamento no artigo 29 do Decreto nº 11.462/2023, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços** nº **031/2025**, referente ao pregão eletrônico nº **027/2025**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A**, CNPJ nº 07.752.236/0001-23, d**o(s) item(ns):**
à ***530 (SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA BICO LUER LOOK);***
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 11 de junho de 2026.

CINARA STOCK SOARES CARDOSO
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:042CE424

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 222, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Retifica o Decreto nº 220, de 08 de junho de 2026, em razão de erro material.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que autoriza a correção de seus próprios atos quando constatado erro material, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o Memorando de n° 129/2026, expedido pela Superintendência de Recursos Humanos – SRH, que solicitou a retificação do Art. 2° do Decreto de n° 220, de 08 de junho de 2026, em decorrência de erro material no que tange os efeitos da concessão das gratificações de Titularidade, Progressão Horizontal e Progressão Vertical;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, a segurança jurídica e a correta formalização dos atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Art. 2° do Decreto n° 220, de 08 de junho de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n° 220, de 08 de junho de 2026.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 08 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 15 de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:79B45A30

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 223, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 01 de junho de 2026 pela servidora municipal **SIMONE SILVA BARBOSA;**

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal da servidora e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão**.**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Simone Silva Barbosa	***.491.791-**	Assessor Especial I	AE-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 15 de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:F68B0BEC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 224, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo estatutário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 10 de junho de 2026 pelo servidor municipal **EDER DE SOUSA GONÇALVES FILHO;**

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal do servidor, conforme disposto no Artigo 78 da Lei n° 1.664, de 30 de novembro de 1992, que regulamenta a exoneração a pedido de servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Eder de Sousa Gonçalves Filho	***.808.281-**	Técnico em Raio X

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 10 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 15 de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:633CF68C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 225, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Transparência e Ouvidoria, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, incluindo a nomeação para cargos em comissão;
CONSIDERANDO a recente vacância do referido cargo, em decorrência do pedido de exoneração formulado pelo último servidor que o ocupava, o que gera um déficit no quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir a continuidade e o fortalecimento das políticas de transparência pública, controle social e ouvidoria, pilares essenciais para a boa governança e para o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais, como a Lei de Acesso à Informação;
CONSIDERANDO que a interrupção das atividades afetas ao cargo vago representa prejuízo ao serviço público e ao atendimento das demandas dos cidadãos, tornando sua reposição uma medida de caráter urgente e indispensável;
CONSIDERANDO, por fim, que o Decreto Municipal nº 151, de 15 de abril de 2026, embora suspenda novas nomeações, excetua em seus artigos 15 e 25 aquelas estritamente necessárias à continuidade dos serviços essenciais, como no presente caso, tratando-se de mera reposição de quadro e não de aumento de despesa;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada a partir de 15 de junho de 2026, a Senhora **GABRIELA BARBOSA FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.687.211-** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Transparência e Ouvidoria**, vinculado à Controladoria-Geral do Município, nos termos do inciso VI do art. 8º da Lei Municipal nº 3.206/2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:330A3308

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 226, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo de provimento em comissão de Superintendente de

Planejamento Urbano e Governamental, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para prover os cargos públicos e expedir os atos referentes à situação funcional dos servidores;
CONSIDERANDO a expressa solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, formalizada por meio do Memorando SMP nº 150/2026, que aponta a premente necessidade de readequação em sua estrutura administrativa para assegurar a continuidade e a máxima eficiência dos serviços públicos afetos ao planejamento estratégico do Município;
CONSIDERANDO o regime de controle de gastos instituído pelo Decreto Municipal nº 151, de 15 de abril de 2026, que veda, em regra, o aumento de despesas, mas prevê exceções para situações de justificada necessidade**;**
CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável do Comitê de Controle de Gastos (CCG), exarada na Deliberação CCG nº 002/2026, que, com fundamento nos artigos 6º e 25 do referido Decreto, autorizou a presente nomeação em caráter excepcional;
CONSIDERANDO que, conforme destacado na mencionada deliberação, a medida é indispensável para a manutenção de servidora que detém notória experiência na área de planejamento, sendo também advogada com elevado gabarito em Administração Pública, qualificações que a tornam peça fundamental para a condução dos projetos estratégicos do Município e justificam a readequação orçamentária para a preservação de serviço público essencial, configurando a excepcionalidade prevista na legislação de contenção de gastos em vigor;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora **LAIS FRANCO FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.806.391-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V, símbolo AE-5.
Art. 2º - Fica nomeada a servidora **LAIS FRANCO FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.806.391-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Planejamento Urbano e Governamental, símbolo CDS-3.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:004E5929

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 227, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Comissão de Análise e Avaliação de Implantação de Novos Loteamentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS** que terá por finalidade analisar e avaliar pedidos de implantação de novos loteamentos no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º A Comissão de Análise e Avaliação de Implantação de Novos Loteamentos será composta pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação:
Marcos Vinicius de Jesus Gonçalves – Presidente
Letícia Nielsen – Membro

II – Secretaria Municipal de Gestão e Finanças:
Waldir Abadio Cardoso – Membro

III – Controladoria Geral do Município:
Rodolfo Martins Barbosa de Freitas – Membro

IV – Secretaria Municipal de Planejamento:
Wanderson de Lucena Alves – Membro

Art. 3° Após Parecer da Comissão, as solicitações de implantação de novos loteamentos serão encaminhadas para Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 4° A participação de servidores públicos municipais na Comissão de que trata este Decreto é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto de n° 034/2022, de 28 de janeiro de 2022 e a Portaria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação de n° 25/2025, de 21 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 15 de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:DB46AF6C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO Nº 17754/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA:** VW2 PRIME SERVICES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.434.508/0001-18. **OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), gás liquefeito de petróleo - GLP envazado em botijão P-13kg e produtos de limpeza, copa e cozinha, visando atender às necessidades da Casa de Apoio no município de Goiânia-Go vinculada à Secretaria de Promoção Social do Município de Santa Helena de Goiás. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. **VALOR TOTAL**: R$ 1.975,60 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:05F26CCA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.680.158/0001-61, com proposta no valor global de R$ 96.480,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta reais), com

valor global do certame de R$ 96.480,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta reais), para contratação de empresa, por registro de preço, para prestação de serviço de coleta, transporte, incineração e destinação final de lixo hospitalar A, B e E, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Abadiânia, 15 de junho de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:B93BE2B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: 64.143.797 LETICIA NOGUEIRA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 64.143.797/0001-69, com proposta no valor global de R$ 452.690,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos), com valor global do certame de R$ 452.690,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos), para contratação de empresa, por registro de preço, para fornecimento de produtos de higiene e limpeza, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Abadiânia, 15 de junho de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:A4224EC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: SEBASTIÃO LEAL, inscrita no CNPJ nº 19.956.730/0001-99, com proposta no valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com valor global do certame de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para contratação de empresa, por registro de preço, para fornecimento de gás de cozinha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Abadiânia, 15 de junho de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:18E0B446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 008/2026

Considerando a emissão do parecer técnico, a Comissão de Licitação torna público que a sessão da Concorrência n° 008/2026, que tem como objeto: A contratação de empresa, no ramo da engenharia, para a construção de unidades habitacionais no município de Abadiânia-GO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, fica reagendada para o dia 18/06/2026 às 14:00h.

Maiores Informações:
E-MAIL: cpl@abadiania.go.gov.br

Abadiânia, 15 de junho de 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:BC75F613

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E PARALELAMENTE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 986683/2025, EXECUTAR O PROJETO "PROGRAMA CAPACITA CONSTRUÇÃO CIVIL MPES – ABADIÂNIA/GO" NO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA/GO, VOLTADO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA MICROEMPREENDEDORES E TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
Pregão Eletrônico no sistema eletrônico BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil
DATA: 01/07/2026 - HORA:08:30h
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 15 DE JUNHO DE 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:052973F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 84/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: NEVES CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A REFORMA DE COBERTURA DE SUB PREFEITURA DE POSSE D'ABADIA (ABADIÂNIA VELHA) EM CONTINUIDADE DAS OBRAS INICIADAS PARA AS FESTIVIDADES DE NOSSA SENHORA D'ABADIA.
VALOR GLOBAL: R$. 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 15/06/2026 Á 15/06/2027.
FUNDAMENTO: CONCORRÊNCIA N° 009/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:91704384

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº040/2023

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA. **CONTRATADA. SERV IMAGEN MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO**: TEM POR FINALIDADE PRORROGAR POR 02 (DOIS) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO E, CONSEQUENTEMENTE, ACRESCER QUANTIA AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE– FONTE 102/107. **Valor acrescido:** R$ 6.034,82. **ASSINATURA:** 22/05/2026. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:D81D4FE4

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipalresponsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social MARIA CRISTINA DA SILVA SANDOVAL
CPF/CNPJ 355.890.511-34
Termo de Constatação e Intimação (ITR) 9645/00011/2026
Nome Completo / Razão Social MARIA CRISTINA DA SILVA SANDOVAL
CPF/CNPJ 355.890.511-34
Termo de Constatação e Intimação (ITR) 9645/00012/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Secretario Municipal da Fazenda e Gestão Pública / 265 Assinatura:
Data de afixação: 15/06/2026
Data de desafixação: 30/06/2026

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EA95401E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026. O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **26 de Junho de 2026**, às **13:30h**, licitação modalidade Pregão Eletronico, tipo Menor Valor por item, **REGISTRAR PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE VÉICULO DE PASSEIO TIPO HATCH 0 KM (RECURSO ESTADUAL PROCESSO Nº202600005001616 EMENDA Nº550.6).** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br e https://bll.org.br/, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)98259-7334.

Campos Verdes, 15/06/2026.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:B8AE26E1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS VERDES - GO, torna público que realizará dia **26 de JUNHO de 2025**, às **09:00h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS ALIMENTÍCIAS, DEVIDAMENTE MONTADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FARDOS PLÁSTICOS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NO PROGRAMA "CAMPOS VERDES SOLIDÁRIO", DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº317/19 .**Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitaçãocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 15/06/2026.

BEATH PIMENTEL DA CUNHA –
Gestora FMAS

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:FD48DC75

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 130

CONTRATO: 130/2026
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 66.900.092 MARCIO AURELIO MACHADO BORGES, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **66.900.092/0001-74**, COM SEDE NA AV. DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA, N° 723, SETOR DANIEL GOMES, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO **MARCIO AURELIO MACHADO BORGES**, BRASILEIRO, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **042.421.791-03**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE

DE JANDAIA-GO. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 26/05/2026.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 17,38 (DEZESSETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.**

JANDAIA- GO, 15 DE JUNHO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:6F59B03F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 132

CONTRATO: 132/2026
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 66.879.543 EDUARDA COSTA DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **66.879.543/0001-39**, COM SEDE NA RUA IRENE RAMALHO DA SILVA, QD.24 LT.13, PADRE GUILHERME, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA POR **EDUARDA COSTA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **056.590.461-26**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 26/05/2026.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 17,38 (DEZESSETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.**

JANDAIA- GO, 15 DE JUNHO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9CFCF6A9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO.
CONTRATADO: MASO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM TODAS AS SUAS FASES, INCLUINDO ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA/GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026.
VIGÊNCIA: 14/08/2026.

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:C6DA2FAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO.
CONTRATADO: BIO - SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA EM GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOZARLÂNDIA/GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.
VIGÊNCIA: 09/04/2027.

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:EE19C06F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA 82/2026 - PROCESSO 1023/2026

Aviso de **CONTRATAÇÃO DIRETA**
DISPENSA N° 82/2026

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ITENS PARA GARAGEM MUNICIPAL**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
15/6/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 18/6/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F80EF230

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, E A EMPRESA FERGOV.

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, E A EMPRESA FERGOV.

O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo Gestor Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON**, brasileiro, inscrito no CPF

sob o nº 016.XXX.XXX-57, residente e domiciliado neste Município, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOCAO SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na avenida Rui Barbosa, Q. 1, Setor Central em Palestina de Goiás- GO, inscrita no CNPJ sob o nº10.842.693/0001-13, denominado contratante, neste ato representado pela ordenadora de despesa a Sra. **CAMILA SUENE MIRANDA ALVES DUARTE,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 034.XXX.XXX-21, residente e domiciliado em Palestina de Goiás-GO, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** do Município de Palestina de Goiás-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.842.697/0001-00, com sede na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, Palestina de Goiás/GO, neste ato, representado por sua gestora municipal o Sra. **MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 010.XXX.XXX-05, residente e domiciliada nesta cidade. **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na avenida Rui Barbosa, Q. 1, Setor Central em Palestina de Goiás- GO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, denominado contratante, neste ato representado pela ordenadora de despesa a Sra. **VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº2015.XXX.XXX-91, residente e domiciliado em Palestina de Goiás-GO, **FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE,** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na avenida Rui Barbosa, Q. 1, Setor Central em Palestina de Goiás- GO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.627.992/0001-78, denominado contratante, neste ato representado pelo Gestor Sr. **DARLÒ PIRES BORGES,** brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 117.XXX.XXX20, e RG 33XX25 SSP/GO residente e domiciliado em Palestina de Goiás-GO. **FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na avenida Rui Barbosa, Q. 1, Setor Central em Palestina de Goiás- GO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.627.992/0001-78, denominado contratante, neste ato representado pelo Gestor Sr. **CARLOS EDUARDO SOUSA,** brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 036.XXX.XXX-35, residente e domiciliado em Palestina de Goiás-GO doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **FERGOV LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.809.965/0001-09, com sede e estabelecimento no Município de Maringá – Estado do Paraná - PR, neste ato representada por seu Sócio **Sr. Fernando Ferreira Araujo,** brasileiro, CPF n° 019.XXX.XXX-80, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no **Processo nº 860/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação nº 63.2026*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO COM COMODATO DE SOFTWARE, destinado as Secretarias Municipais de Palestina de Goiás/GO.

Objeto da contratação

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do Contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência da contratação é até 26.05.2027 contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 18.676,68 (dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 1 (um) % de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05(cinco) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

moratória de 2% (Dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (Cinco) dias;

compensatória de 5*% (Cinco por cento*) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás-GO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Palestina de Goiás-GO, 26 de maio de 2026.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário de Administração e Ordenador de Despesas

CAMILA SUENE MIRANDA ALVES DUARTE
Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Secretária de Educação e Gestora do FME e do FUNDEB

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA
Secretória Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DARLÔ PIRES BORGES
Secretório Municipal de Transporte e Gestor do Fundo Municipal de Transportes

DANIELY SANTOS BARROS
Secretária do Meio Ambiente

CARLOS EDUARDO SOUSA
Fundo Municipal de Agricultura
Secretário Municpal de Agricultura e Gestor do Fundo Municipal de Agricultura

Fergov LTDA
FERNANDO FERREIRA ARAUJO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9A4AD62C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°: 99/2026

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATO

PORTARIA N°: 99/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2016.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON, Secretário Municipal de Administração e Ordenador de Despesa de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 117, da Lei 14.133/2021 e demais alterações, e usando da competência que da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 21/2026, o senhor Ivanildo dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, cujo objeto do contrato visa a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO COM COMODATO DE SOFTWARE
Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o andamento do objeto contratado, bem como atestar notas fiscais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palestina de Goiás, 15 de junho de 2026.

JEFERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e

VERGÍLIO HORBYLON
Ordenador de Despesa

IVANILDO DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3A245657

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 701/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 701/2026
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de **aquisição de material de construção, para manutenção de bens e imóveis,** destinado ao uso na manutenção das Escolas municipais, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de **aquisição de material de construção**, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de **aquisição de material de construção, para manutenção de bens e imóveis**, para uso na manutenção dos espaços da **ESCOLA CELMA PEREIRA BORGES, ESCOLA TEMPO INTEGRAL E ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE,** no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 13.643,48 (treze mil, seiscentos e quarenta e tres reais e quarenta e oito centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. **701/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FARTURAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **06.368.756/0001-74,** estabelecida na **AV GOIAS**, **SN, QUADRA 25, LOTE 2,**

Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30**, Ficha: **318**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação. -** Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5B78CEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 706/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 706/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de material de construção, para manutenção de bens e imóveis, destinado a EXECUÇÃO DO PROJETO DO CORPO DE BOMBEIRO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELMA PEREIRA BORGES, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de **aquisição de material de construção**, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de **aquisição de material de construção, para manutenção de bens e imóveis**, para uso na **EXECUÇÃO DO PROJETO DO CORPO DE BOMBEIRO** da **ESCOLA CELMA PEREIRA BORGES,** no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.323,00 (seis mil, trezentos e vinte e tres reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **706/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FARTURAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **06.368.756/0001-74,** estabelecida na **AV GOIAS**, **SN, QUADRA 25, LOTE 2,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30**, Ficha: **318**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação. -** Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:60055F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 718/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 718/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de material para manutenção de veiculo, ÔNIBUS PLACA PRZ-3C01, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de **aquisição de material para manutenção de veiculo, ÔNIBUS PLACA PRZ-3C01,** para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de **aquisição de material para manutenção de veiculo, ÔNIBUS PLACA PRZ-3C01,** no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial no valor global de **R$ 16.742,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e dois reais),** objeto do Processo Administrativo de n. **718/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS FERREIRA GOMES LTDA (LUCAS AUTO PEÇAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **03.189.556/0001-66,** estabelecida na **RODOVIA BR 364**, **SN**,**QUADRA 55, LOTE 01-A, BARRACÃO 01,** Setor/Bairro **NOSSA SENHORA APARECIDA**, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75.836-709**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30**, Ficha: **329**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação. -** Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:112A3531

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 769/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 769/2026
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de **Material de copa e cozinha**, destinado ao uso para Festa Junina das escolas municipais, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de **Material de copa e cozinha**, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de **material de copa e cozinha**, DESTINADO AO USO NA **FESTA JUNINA** DA **ESCOLA CELMA PEREIRA BORGES, ESCOLA TEMPO INTEGRAL E ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.778,98 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos),** objeto do Processo Administrativo de n.**769/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELLL DE FREITAS MARQUES (COMERCIAL GOIAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **37.865.870/0001-33**, estabelecida na **AVENIDA GOIAS**, **QUADRA 32 E LOTE 08**, Setor/Bairro **NORTE**, na cidade de **PORTELÂNDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas

para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **318**, Sub Elemento: **21**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C651D866

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO 869/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 869/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS para o fornecimento de 03 meses PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
LEITE INTEGRAL	LT	800
MUSSARELA	KG	150
PÃO FRANCÊS	KG	330

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 15(quinze) dias do mês de junho de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:1C8C7D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 1081/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1081/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação custeio de serviços de higienização e desinsetização de locais estabelecidos nas unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de custeio de serviços de higienização e desinsetização de locais estabelecidos nas unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação custeio de serviços de higienização e desinsetização de locais estabelecidos para o uso da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais),** objeto do Processo Administrativo de n**. 1081/2026**.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PARANA AMBIENTAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n**.29.740.365/0001-34** estabelecida na AV Santos Dumont, S/N, QD 04 LT 07, Bairro Vila Santista CEP:75.837-666, Mineiros-go, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39,** Ficha**: 205**, Sub Elemento:**78**, **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39**, Ficha: **175**, Sub Elemento:**78**, Fonte de Recurso: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%.,

Destinação de Recursos: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:88332F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 1100/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1100/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a custeio de manutenção de veículo oficial utilizado no transporte de pacientes, do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de custeio de manutenção de veículo oficial utilizado no transporte de pacientes, do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação custeio de manutenção de veículo a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **1100/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA** ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01**, estabelecida na AV Goiás, S/N, QD 29 LT 13A, Bairro Setor Sul, CEP: 75.843-000, Portelândia-go, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00,** Ficha**: 202**, Sub Elemento:**39, Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00** Ficha: **205,** Sub Elemento:**19,** Fonte de Recurso: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%, Destinação de Recursos: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:EB37AFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 1101/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1101/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a custeio de manutenção de veículo oficial utilizado no transporte de pacientes, do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de custeio de manutenção de veículo oficial utilizado no transporte de pacientes, do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação custeio de manutenção de veículo a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 513,00 (quinhentos e treze reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **1101/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA** ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01**, estabelecida na AV Goiás, S/N, QD 29 LT 13A, Bairro Setor Sul, CEP: 75.843-000, Portelândia-go, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00,** Ficha**: 202**, Sub Elemento:**39, Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00** Ficha: **205,** Sub Elemento:**19,** Fonte de Recurso: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%, Destinação de Recursos: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:8F4FBEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 1102/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1102/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a custeio de manutenção de veículo oficial utilizado no transportede pacientes, do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de custeio de manutenção de veículo oficial utilizado no transporte de pacientes, do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação custeio de manutenção de veículo a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 577,00 (Quinhentos e setenta **e sete reais),** objeto do Processo Administrativo de n. **1102/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA** ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01**, estabelecida na AV Goiás, S/N, QD 29 LT 13A, Bairro Setor Sul, CEP: 75.843-000, Portelândia-go, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das**

Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha**: 202**, Sub Elemento:**39, Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00** Ficha: **205,** Sub Elemento:**19,** Fonte de Recurso: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%, Destinação de Recursos: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:36EB29BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 1151/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1151/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação custeio de fornecimento de materiais de consumo para o uso da Secretaria Municipal de Saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de Custeio de fornecimento de materiais de consumo para o uso da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação custeio de fornecimento de materiais de consumo para o uso da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais),** objeto do Processo Administrativo de n**. 1151/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICACAO VISUAL DE MINEIROS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **28.097.274/0001-60**, estabelecida na Rua 88, S/N, QD 1 LT 8-B Setor Antônio Carrijo Machado CEP: 75.834-005 , Mineiros-go, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39 ,** Ficha**: 192**, Sub Elemento:**63**, Fonte de Recurso: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%., Destinação de Recursos: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:3E3BB2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

Processos Administrativo de n..... : 2422026 e 13802026
Credenciamento n..... : 007/2025
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 22.732.193/0001-08, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Especial de Chamamento Público, designada na forma da legislação vigente, Torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025**, destinado à inclusão dos serviços de Técnico de Enfermagem e de Transporte de

Pacientes em Ambulância – UTI Móvel na tabela de procedimentos credenciáveis da Secretaria Municipal de Saúde.

DO OBJETO

O presente Edital Complementar tem por objeto a inclusão dos serviços constantes do Anexo I deste instrumento na Tabela de Procedimentos e Valores do Edital de Chamamento Público nº 007/2025, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços complementares na área da saúde, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ficam acrescidos ao rol de serviços credenciáveis do Edital de Chamamento Público nº 007/2025 os seguintes grupos de serviços:

Serviços de Técnico de Enfermagem;

Serviços de Transporte de Pacientes em Ambulância – UTI Móvel.

Os serviços ora incluídos passam a integrar o Anexo I – Tabela de Procedimentos e Valores para Fins de Credenciamento, observadas todas as condições, exigências, critérios de habilitação, execução, fiscalização e remuneração estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 007/2025 e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as cláusulas, condições e disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 007/2025 e seus anexos, que não conflitarem com o presente Edital Complementar.

Os serviços incluídos por este Edital Complementar passam a integrar o rol de procedimentos passíveis de credenciamento, observadas todas as condições, exigências, critérios de habilitação, execução, fiscalização e remuneração previstos no Edital de Chamamento Público nº 007/2025 e seus anexos.

DA VIGÊNCIA

3.1. Os serviços incluídos por este Edital Complementar integrarão o Edital de Chamamento Público nº 007/2025 durante todo o período de vigência do credenciamento.

Portelândia/GO, 12 de junho de 2026.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento

ANEXO I
TABELA DE SERVIÇOS E VALORES PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

TABELA DE VALORES DE TECNICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORTELANDIA			
Item	**Procedimento**	**Unidade**	**Valor Unitário**
1	Plantão técnico de enfermagem diurnos e noturnos por hora	Hora	R$ 17,32

TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNDIA – UTI MOVEL			
Item	**Descrição do Serviço**	**Unidade**	**Valor Unitário**
1	Transporte de pacientes em Ambulância de Suporte Avançado Tipo D, com motorista socorrista, médico e enfermeiro – Adulto e Pediátrico ***(Cobrança do KM desde a saída da base, hospital de origem, hospital de destino e retorno à base)***	KmRodado	R$ 14,00
2	Transporte de pacientes em Ambulância de Suporte Avançado Tipo D, com motorista socorrista, médico e enfermeiro – Pediátrico ***(Cobrança do KM desde a saída da base, hospital de origem, hospital de destino e retorno à base)***	KmRodado	R$ 15,00
3	Hora parada – Adulto e Pediátrico	Hora	R$ 143,00
4	Hora parada – Neonatal	Hora	R$ 190,00
5	Deslocamento Portelândia → Mineiros (ida e volta) ***(não está incluso o KM rodado.)***	Serviço	R$ 1.300,00

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:00BBBB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2026 CMS

RESOLUÇÃO Nº 006/2026 CMS

"Dispõe sobre a aprovação da Tabela de Valores para Contratação de Profissionais Técnicos de Enfermagem referente ao Credenciamento nº 007/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Portelândia-GO."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA – GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e demais normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 11 de junho de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e regularidade da prestação dos serviços de saúde à população do Município;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada à plenária referente à aprovação da tabela de valores para contratação de profissionais técnicos de enfermagem por meio do Credenciamento nº 007/2025;

CONSIDERANDO que a matéria foi devidamente apresentada, discutida e submetida à apreciação dos conselheiros presentes;

CONSIDERANDO a aprovação da proposta pela plenária do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Tabela de Valores para Contratação de Profissionais Técnicos de Enfermagem, referente ao Credenciamento nº 007/2025, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Portelândia-GO.

Art. 2º A tabela aprovada estabelece o valor da hora trabalhada, tanto para o período diurno quanto para o período noturno, no montante de R$ 17,32 (dezessete reais e trinta e dois centavos) por hora, conforme deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A presente aprovação tem por finalidade autorizar a inclusão dos valores aprovados no respectivo edital de credenciamento e nos demais instrumentos administrativos necessários à sua execução.

Art. 4º Esta Resolução foi apreciada e aprovada pelos membros presentes na reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 11 de junho de 2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser encaminhada para publicação e demais providências cabíveis.

Portelândia – GO, 11 de junho de 2026.

_____
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Portelândia

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:6C3E301A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ERRATA – JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 20947/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.908.023/0001-03, devidamente representado pela Gestora, a Srª Geiciane Souza Ferreira Silva, vem, por meio deste, informar a necessidade de emissão de Termo de Errata referente à Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento público , devidamente publicada em 01/06/2026, em que torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, visando à formalização de Termo de Fomento com a HADASSA FÉ MENINA DE QUIRINOPOLIS , objetivando a transferência de recursos financeiros à entidade de acordo com o Plano de trabalho. De tal maneira, fica alterada a redação, sendo que, onde se lê:

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no art. 29, da Lei nº 13.019/2024, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.

Considerando que os recursos serão destinados exclusivamente ao fortalecimento institucional e manutenção das atividades desenvolvidas pela OSC, conforme Plano de Trabalho aprovado nos autos do Processo Administrativo nº 18117/2026;

Deve-se ler:
Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no art. 29, da Lei nº 13.019/2014, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.

Considerando que os recursos serão destinados exclusivamente ao fortalecimento institucional e manutenção das atividades desenvolvidas pela OSC, conforme Plano de Trabalho aprovado nos autos do Processo Administrativo nº 20947/2026;

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis 12 de junho de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:4EE89DA9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA R.P 43/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO

PUBLICAÇÃO DOS 1º TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização dos 1ª Termos Aditivos de Prorrogação de Prazo e Quantitativo da Ata Registro de Preços nº 43/2025, tendo por objeto para **a** aquisição de Uniformes e EPI'S para atender as necessidades do SAMU, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo da ata registro de preços com a empresa **FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.992.911/0001-54, **OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.208/0001-00, **RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.738/0001-05, **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60. Fica prorrogado o prazo e quantitativo até o dia 11 de junho de 2027. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 15 de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:C29B9B1E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P 34/2026

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 034/2026

Registro de Preços para futura aquisição de Relógios Eletrônicos de Ponto, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, e Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: ABATE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:29.453.849/0001-00, com valor de R$ 93.600,00;
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada Via Leocádio de Souza Reis, nº 55-A, Central Mul. de Distribuição Ademar Ferreira Assunção, Jardim Primavera, CEP: 75863-070, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 15 de junho de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:97173DA3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026**, o qual tem por objeto a **aquisição de 1 (um) veículo tipo van diesel com o objetivo de atender as demandas das unidades básicas de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, bem como cumprir a Emenda Parlamentar Federal N° 04752947000125006, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis – GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais documentos anexos**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia **02/06/2026, às 09h00min**, está **ADIADA**, em razão de alteração no Edital, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **30/06/2026 , às 09h00min**, no mesmo local indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 041/2026. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 15 de junho de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:03F52087

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de junho de 2026, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, Pregão Eletrônico **Registro de preço para aquisição Rações para Caninos, para atender as necessidades do Abrigo Municipal de Animais Domésticos, sob supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2026. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br

Quirinópolis – GO, 15 de junho de 2026.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:B00B2B9C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 036/2026

CONTRATO DE TRABALHO
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 036/2026

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, - entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Referente ao Edital Nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 12 de junho de 2026, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Alessandra Gomes Freire Ferreira**, brasileiro(a), estado civil: casada, **profissão: Auxiliar de Alimentação**, residente e domiciliado à av. Garibalde Teixeira, nº389, Bairro Helio Leão III, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **4226976 SSP/GO** e do CPF n°: *****.828.011-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Alimentação.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.361.0018.2078.3.1.90.11.
20.01.12.365.0018.2077.3.1.90.11.
FUNDEB: 12.01.12.361.0018.2044.3.1.90.11.
12.01.12.365.0018.2045.3.1.90.11.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **15/06/2026 a 14/07/2027**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **R$1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, 12 de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ALESSANDRA GOMES FREIRE FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3D13EBB2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1413, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1413, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANA PAULA ALVES RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.922.981-****, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCONZINHO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **05/05/2025 a 04/05/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **31/08/2026 a 29/09/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **30/09/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BEBF2942

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1414, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1414, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANGELICA MOUZINHO MEDEIROS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.276.641-****, no cargo de **ANALISTA DE SAÚDE I**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, ESCOLA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO BASICA DR. ALFRED**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **27/11/2024 a 26/11/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2026 a 30/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:90654CAF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1415, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1415, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CLEVERSON DA SILVA MENDES JUNIOR**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.863.511-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **08/03/2025 a 07/03/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2026 a 30/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FCDE2BE8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1416, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1416, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DJALMA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.601.601-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2025 a 31/12/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2026 a 30/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DE5F88F4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1417, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1417, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **FLAVIA MARIA ALVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.983.701-****, no cargo de **GERENTE DE CONTRATOS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**,

30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **25/04/2025 a 24/04/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2026 a 30/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F894A47B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1418, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1418, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **GISLAINE DAPARECIDA MALAQUIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.954.051-****, no cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/05/2024 a 30/04/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2026 a 30/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário(a) Municipal de Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CC171C4B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1419, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1419, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ISABEL MEDRADO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.555.761-****, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/09/2024 a 19/09/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **06/07/2026 a 04/08/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **05/08/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:80F36A1C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1420, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1420, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSE CANDIDO DA SILVA NETO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****645.331-****, no cargo de **CHEFE DE OPERAÇÕES DE OBRAS E MÁQUINAS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **14/11/2024 a 13/11/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2026 a 30/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:76465330

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1421, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1421, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LETÍCIA RIBEIRO PAREDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.371.611-****, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/03/2025 a 05/03/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **19/10/2026 a 17/11/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **18/11/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E7DD91B6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1422, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1422, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ROSIDELMA ALVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.871.871-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2024 a 31/03/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2026 a 30/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2D6614B7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1423, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1423, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Transporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SEBASTIAO GOMES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.277.701-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE TRANSPORTE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **07/02/2024 a 06/02/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2026 a 30/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Transporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

WAGNER ARAUJO BAILAO
Secretario (a) Municipal de Transporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:872C9917

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1424, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1424, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **TATHIELE DA SILVA SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.421.621-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL IV**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/02/2025 a 09/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2026 a 30/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8D264CBD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1425, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1425, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Disposição com ônus e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **WEILE LIMA DE MORAES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.991.031-****, no cargo de **FISCAL ARRECADADOR**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2024 a 01/02/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2026 a 30/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:70D0D710

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1426, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1426, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **WEILES SILVA ASSIS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.428.371-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2024 a 31/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2026 a 30/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5F693E0D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1427, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1427, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Renata Nunes Camargo, CPF: ***.791.631-**,** Matrícula Funcional sob o nº 5219**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Profissional do Magistério Classe IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6F946FDD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1429, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1429, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre o gozo de férias coletivas para os servidores integrantes do quadro profissional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 78, da subseção XI, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer férias coletivas no período de 01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026, conforme o calendário escolar, para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

§ 1º - Fica assegurado a todos os Profissionais do Magistério Efetivos o gozo das férias coletivas, mesmo que estes não possuam período aquisitivo completo, de acordo com a Lei Municipal nº 2.619, de 12 de junho de 2006.

§ 2º - Os servidores de cargos administrativos que não usufruírem das férias coletivas poderão gozá-las em período posterior e alternado, sem prejuízo à dinâmica de suas atividades laborais na unidade escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3C2B70A7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1430, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1430, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CATARINA CORREIA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.469.031-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/04/2025 a 09/04/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **06/07/2026 a 25/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **26/07/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:36579D15

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1431, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1431, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LORRANY REZENDE CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.335.921-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **07/06/2024 a 06/06/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2026 a 30/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:028D3FC8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1434, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1434, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ANTHONY BRAGA RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.365.221-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **11/02/2025 a 10/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/07/2026 a 27/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **28/07/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:61FD64CC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1435, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1435, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ONERIO BATISTA MENDES JUNIOR**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.486.701-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, GABINETE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2025 a 31/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **16/06/2026 a 05/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/07/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D5C55285

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1436, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1436, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **VICTOR HUGO CHAVES SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.490.121-****, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **13/06/2025 a 12/06/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **13/07/2026 a 01/08/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7014093A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1437, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1437, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **VILSON ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.598.706-****, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/03/2025 a 02/03/2026**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **09/07/2026 a 28/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **29/07/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E08867FF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1442, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1442, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **FABIANA ALVES DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.723.501-****, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CREAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/02/2025 a 02/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2026 a 30/09/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9CBE930D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1443, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1443, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **PATRICIA OLIVEIRA MARCACINE**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.605.291-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2025 a 03/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/08/2026 a 01/09/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/09/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:92D55BE9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1444, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1444, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **POLIANA REGINA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.063.501-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/11/2023 a 02/11/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **13/07/2026 a 01/08/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2FB15F63

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 250/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 250/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8722/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de capacitação técnica presencial com foco em inspeção sanitária de serviços de saúde na modalidade assistencial, destinada ao servidores da Vigilância Sanitária do Munícipio de Rialma – Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Dispensa de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no

Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **58.472.297 MARLETE HONORIO LEMOS JACINTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 58.472.297/0001-78,** com sede na Rua 14, N° 285, Qd 9, Lote 27, Bairro: Centro no município de Ceres-Go, para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de capacitação técnica presencial com foco em inspeção sanitária de serviços de saúde na modalidade assistencial, destinada ao servidores da Vigilância Sanitária do Munícipio de Rialma – Go, perfazendo o valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021.

Município de Rialma - GO, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:A4AB5DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 249/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 249/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8939/2026**, referente ao objeto de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, sendo eles: KWID 1.0 (placa SCO-4J63); SPIN 1.8 (placa SBY-2D71); SPIN 1.8 (placa SCJ-8E37); STRADA (placa PRN-4649); SAVEIRO (placa ONY-6902); e FIAT/FIORINO (placa SDJ-7D66), conforme solicitação da referida Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 249/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, parágrafo 7°, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RENATO MARCOS DOS SANTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 29.275.445/0001-66**, com sede Av. Alvorada, nº 18, Setor Planalto, Rialma - GO, CEP 76310-000 para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, sendo eles: KWID 1.0 (placa SCO-4J63); SPIN 1.8 (placa SBY-2D71); SPIN 1.8 (placa SCJ-8E37); STRADA (placa PRN-4649); SAVEIRO (placa ONY-6902); e FIAT/FIORINO (placa SDJ-7D66), conforme solicitação da referida Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo o valor global de **R$ 7.214,00 (Sete mil duzentos e quatorze reais).** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 22 dias do mês de Maio de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:D0C38B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 253/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 253/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9333/2026**, referente ao objeto de a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos hospitalares pra a realização de exames de exames de Angiotomografia de Tórax e Tomografia Computadorizada de Tórax, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 253/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **IMEC INSTITUTO MÉDICO DE CERES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 20.714.637/0001-57**, com Rua 07, nº 447, Setor Centro, Ceres-GO, CEP: 76300-174, para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos hospitalares pra a realização de exames de exames de Angiotomografia de Tórax e Tomografia Computadorizada de Tórax,

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 04 dias do mês de Maio de 2026.

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:EABAE0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 251/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 251/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8776/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para o veículo palio OMY-3746, com especificações em anexo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de transporte e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 251/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, art. 75 § 7º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da pessoa juridica **RENATO MARCOS DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 29.275.445/0001-66**, com sede administrativa na Av. Alvorada, nº 18, Setor Planalto, Rialma - GO, CEP 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para o veículo palio OMY-3746, com especificações em anexo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte de Rialma-Go, perfazendo um o valor global de **R$ 5.389,00 (Cinco mil trezentos e oitenta e nove reais),**

tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 20 dias do mês de Maio de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:F0BAC286

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANCLERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 074/2026, 15 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Sanclerlândia e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município n° 001/1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal Saúde de Sanclerlândia – GO, a realizar-se no dia **19 junho de 2026**, em Sanclerlândia - GO, na forma do seu Regimento.

Art. 2º O tema central da Conferência Municipal de que trata este Decreto será "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil", a ser desenvolvida nos eixos:
I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
IV – Modelos de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.
Art. 3º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Sanclerlândia tem por objetivo:
I - Avaliar a situação de saúde local, debater políticas públicas e eleger delegados para as etapas estadual e nacional.
Art. 4° A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Sanclerlândia - GO será coordenada pelo representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.
Art. 5° A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Sanclerlândia - GO terá abrangência municipal e compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal que trata o artigo 1°.
Art. 6° A estrutura organizacional da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Sanclerlândia - GO será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 7° As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Sanclerlândia - GO serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9° Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:9F28C935

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE HORA EXTRA, SUBSTITUIÇÃO, CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA."

PORTARIA Nº 116/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre hora extra, substituição, concessão de gratificação, alteração de gratificações e alteração de jornada de trabalho aos servidores que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Produtividade, prevista na prevista na Lei 705/93, de 17 de dezembro de 1993, e prevista na Lei nº 916/2000, de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores:
BETANIA CANDIDA DA SILVA, Serviços Gerais, concede Gratificação de Produtividade de 40,5% (quarenta vírgula cinco por cento); (**somente mês de junho**).
FABRICIA OLIMPIA GOMES ALVES, Cozinheiro/Copeiro, concede Gratificação de Produtividade de 3,8% (três vírgula oito por cento); (**somente mês de junho**).
GESIENE MARIA DE OLIVEIRA, Cozinheiro/Copeiro, concede Gratificação de Produtividade de 3,8% (três vírgula oito por cento); (**somente mês de junho**).

MARIA APARECIDA DAVID, Serviços Gerais, concede Gratificação de Produtividade de 94,4% (noventa e quatro vírgula quatro por cento); (**somente mês de junho**).
MARIA BERNARDO DA SILVA CEZAR, Serviços Gerais, concede Gratificação de Produtividade de 41,5% (quarenta e um vírgula cinco por cento); (**somente mês de junho**).
MARIA DE FATIMA LOPES DE ARRUDA MENDONCA, Serviços Gerais, concede Gratificação de Produtividade de 13,3% (treze vírgula três por cento); (**somente mês de junho**).
MARIA JOSE BORGES DE SOUZA, Gari, concede Gratificação de Produtividade de 26% (vinte e seis por cento); (**somente mês de junho**).
MAYARA CHRISTINA LAGARES REIS ALVES, Professora Regente, Gratificação de Produtividade de 35,4% (trinta e cinco virgula quatro por cento).
SABRINA BORGES SIQUEIRA, Monitora de Creche, concede Gratificação de Produtividade de 31% (trinta e um por cento).
VALDIRENE SILVESTRE DE BARROS MENDONCA, Serviços Gerais, concede Gratificação de Produtividade de 6,2% (seis vírgula dois por cento); (**somente mês de junho**).
Art. 2º Conceder Hora Extra, prevista na Lei 916/2000 de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores:
ADILVANIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, Professor Instrutor De Artesanato, concede 40 horas extras (**somente mês de junho**).
ANA CECILIA DE MORAIS PINA, Serviços Gerais, concede 18,2 horas extras (**somente mês de junho**).
ANDREIA CRISTINA DA COSTA, Professora Regente, concede 19 horas extras (**somente mês de junho**).
CAMILA FERNANDES PEREIRA, Serviços Gerais, concede 40 horas extras (**somente mês de junho**).
CARMELITA BATISTA DA SILVA FERNANDES, Serviços Gerais, concede 5,5 horas extras (**somente mês de junho**).
ELIANA TEODORO LUCIO, Professora de Apoio, concede 2,3 horas extras (**somente mês de junho**).
ELIENE ALMEIDA DE SOUZA, Professor Regente, concede 21,8 horas extras (**somente mês de junho**).
FERNANDA BORGES SOARES FERREIRA, Serviços Gerais, concede 18,2 horas extras (**somente mês de junho**).
FERNANDA CRISTINA CORREA DOS SANTOS FILHO, Monitor de Creche, concede 40 horas extras (**somente mês de junho**).
GEOVANNA ALVES MENDANHA, Professor Instrutor de Oficina de Leitura, Cultura e Arte, concede 40 horas extras (**somente mês de junho**).
GIRLENE FERREIRA SOARES OLIVEIRA, Professor Regente, concede 40 horas extras (**somente mês de junho**).
JANETE RIBEIRO DE ASSUNÇAO, Monitor de Creche, concede 40 horas extras (**somente mês de junho**).
JULIANA ALVES DE LIMA MENDONCA, Serviços Gerais, concede 40 horas extras (**somente mês de junho**).
KALINCA IANAIE TAVARES DE ALCANTARA, Serviços Gerais, concede 19,4 horas extras (**somente mês de junho**).
LEILA PATRICIA DE MORAIS, Professora Regente, concede 36,4 horas extras (**somente mês de junho**).
LETICIA BATISTA VAZ, Professora Regente, concede 3,8 horas extras (**somente mês de junho**).
LETICIA MACEDO SOUZA, Monitor de Creche, concede 23,8 horas extras (**somente mês de junho**).
MARIA ADRIANA DE ASSUNCAO, Serviços Gerais, concede 27,3 horas extras (**somente mês de junho**).
MARIA CLARA OLIVEIRA ALVES, Serviços Gerais, concede 18,2 horas extras (**somente mês de junho**).
MARIA JOSE DOS REIS OLIVEIRA, Serviços Gerais, concede 5,5 horas extras (**somente mês de junho**).
MARLENE CANDIDA DOS REIS SILVA, Serviços Gerais, concede 14,5 horas extras (**somente mês de junho**).
MISLENE DE FARIA CARVALHO Serviços Gerais, concede 25,8 horas extras (**somente mês de junho**).
NEUSELINA MARIA MENDONCA FERREIRA, Professor Para Oficina de Libras, concede 8,6 horas extras (**somente mês de junho**).
POLLYANE MOTA SANTANA, Professor Instrutor de Oficina de Leitura, Cultura e Arte, concede 5,1 horas extras (**somente mês de junho**).
RANIELLY ALVES AMORIM, Professor Instrutor para Coral, concede 20,4 horas extras (**somente mês de junho**).
RENATA BORBA, Monitora de Creche, concede 40 horas extras (**somente mês de junho**).
RENATA RODRIGUES SILVA BORBA, Serviços Gerais, concede 40 horas extras (**somente mês de junho**).
SAMARA FRANCISCA TRINDADE, Monitora de Creche, concede 5,5 horas extras (**somente mês de junho**).
SARA LUIZA DE SOUZA BUENO, Professora de Apoio, concede 3,8 horas extras (**somente mês de junho**).
SEILA MARTINS DE LIMA BASTOS, Professora Regente, concede 40 horas extras (**somente mês de junho**).
SILVANA ALVES DE SOUZA VASCONCELOS, Professora Regente, concede 16,2 horas extras (**somente mês de junho**).
VIVIANE CHAVES FERREIRA, Monitor de Creche, concede 40 horas extras (**somente mês de junho**).
Art. 3º Conceder alteração na jornada de trabalho, prevista na prevista na Lei 705/93, de 17 de dezembro de 1993, e prevista na Lei nº 916/2000, de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores:
LEILA PATRICIA DE MORAIS, Professora Regente, alteração na jornada de trabalho de 30 horas semanais no valor **R$ 2.900,00** para 40h semanais no valor **R$ 3.650,00**.
Art. 4° Conceder Substituições, prevista na Lei 916/2000 de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores:
MAYARA CHRISTINA LAGARES REIS ALVES, Professora Regente, concede substituição no valor de R$110,00 (**Somente mês de junho**).
Art. 5° Fica concedida a Gratificação de Encargo de Função, prevista na Lei 705/93, de 17 de dezembro de 1993, e prevista na Lei nº 916/2000, de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores:
KARITA DIAS OLIVEIRA, Monitora de Creche, concede Gratificação de Encargo de Função de 6% (seis por cento); (**somente mês de junho**)
SABRINA BORGES SIQUEIRA, Monitora de Creche, concede Gratificação de Encargo de Função de 6% (seis por cento); (**somente mês de junho**)
VANUSA SILVA, Serviços Gerais, concede Gratificação de Encargo de Função de 5% (cinco por cento) (**somente mês de junho**).
Art. 6° Alterar Gratificação de Produtividade, prevista na Lei Complementar 916/2000 de 15 de junho de 2000, da Seção II art. 29, aos seguintes servidores:
ALINE DE FATIMA MARQUES, Professora Regente, Gratificação de Produtividade de 21% (vinte e um por cento); (**somente até junho**).
CLABIANE PEREIRA DA SILVA, Professora PIII, Gratificação de Produtividade de 13% (treze por cento); (**somente até junho**).
EDNA MARIA RODRIGUES, Professora PIII, Gratificação de Produtividade de 13,5% (treze virgula cinco por cento); (**somente até junho**).
JOSE ANDRYELE DE SOUZA ADORNO, Professora Regente, Gratificação de Produtividade de 22% (vinte e dois por cento); (**somente até junho**).
LEIA KEDINA BORGES SILVA, Gratificação de Produtividade de 22% (vinte e dois por cento); (**somente até junho**).
LIDIA DE FARIA PAIVA LOPES, Professor PIII, Gratificação de Produtividade de 13% (treze por cento); (**somente até junho**).
LUDMILLA MACHADO BATISTEL, Gratificação de Produtividade de 21% (vinte e um por cento); (**somente até junho**).
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CUSTODIO, Professora Regente, Gratificação de Produtividade de 22% (vinte e dois por cento); (**somente até junho**).
ROSANGELA RODRIGUES XAVIER, Gratificação de Produtividade de 10% (dez por cento); (**somente até junho**).
SANDRA ALVES DE BORBA MENDONCA, Professor PIII, Gratificação de Produtividade de 13,3% (treze virgula três por cento); (**somente até junho**).
WALDENY RODRIGUES SOARES CAETANO, Professor PIII, Gratificação de Produtividade de 14% (quatorze por cento); (**somente até junho**).
Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de junho de 2026.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:D3E85B60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2026

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2026

" *CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, BENS AUTOMOTIVOS E BENS IMÓVEIS.* "

Ao 15 (quinze) dias do mês de junho de 2026 (Dois mil e vinte e seis), às 13h00min (treze horas), reuniram-se, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 21/2025 do Prefeito Municipal, com objetivo de analisar a documentação entregue após a publicação do edital de CREDENCIAMENTO nº 02/2026, para contratação de profissionais e empresas para prestação dos serviços em questão, inscritos conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 02/2026, conforme relação em ordem de protocolização de entrega.
Dando prosseguimento ao processo, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados. Após minuciosa análise, verificou-se que os credenciados se encontravam com a documentação adequada de acordo com o solicitado no Edital de CREDENCIAMENTO nº 02/2026. Diante disso o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação de credenciados com a respectiva situação, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE PROTOCO - LIZAÇÃO	PROTOCOLO		NOME/EMPRESA	CARGO CREDENCIADO	SITUAÇÃO	MOTIVO DE JULGAMENTO
1º	2.028	27/04/2026 as 14:20	MURILO GONÇALVES RAMOS	LEILOEIRO	DEFERIDO(A)	
2º	2.121	29/04/2026 as 14:28	DANIEL ELIAS GARCIA	LEILOEIRO	DEFERIDO(A)	
3º	2.171	04/05/2026 as 13:58	VALENTINA BORGES DE PAULA	LEILOEIRO	DEFERIDO(A)	
4º	2.427	15/05/2026 as 08:14	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	LEILOEIRO	DEFERIDO(A)	
5º	2.428	15/05/2026 as 09:46	HELCIO KRONBERG	LEILOEIRO	DEFERIDO(A)	
6º	2.429	15/05/2026 as 09:50	MAGNUN LUIZ SERPA	LEILOEIRO	DEFERIDO(A)	
7º	2.430	15/05/2026 as 09:55	MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA	LEILOEIRO	DEFERIDO(A)	
8º	2.531	19/05/2026 as 16:46	DIEGO WOLF DE OLIVEIRA	LEILOEIRO	DEFERIDO(A)	
9º	2.782	02/06/2026 as 14:47	LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR	LEILOEIRO	DEFERIDO(A)	
10º	2.783	02/06/2026 as 14:53	ELENICE LIRA SALES DE SOUSA	LEILOEIRO	DEFERIDO(A)	
11º	2.784	02/06/2026 as 14:54	ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA	LEILOEIRO	DEFERIDO(A)	

Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por encerrada a mesma às 15hrs07min (quinze horas e sete minutos), eu e Andressa Itacaramby Ferreira, na qualidade de membros, lavramos a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Diorama – GO, 15 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

ANDRESSA ITACARAMBY FERREIRA
Apoio

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:FAAB2815

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 015, DE 12 DE JUNHO DE 2026

"Regulamenta o pagamento de repasse suplementação aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, e contém outras providências."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.527, datada de 30 de junho de 2023, em seu art. 2º, que estabelece a obrigatoriedade de suplementar o pagamento aos profissionais da categoria de enfermeiros e técnicos de Enfermagem, desde que os recursos correspondentes sejam repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, mediante a intermediação do Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde já efetuou o repasse dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no ANEXO, e **Portaria GM/MS nº 11.417 em 26 de maio de 2026.**
CONSIDERANDO que os valores suplementares repassados se referem ao mês de ABRIL de 2026, devidos aos servidores indicados pelo Ministério da Saúde, detalhando nominalmente os valores devidos a cada profissional através da plataforma https://investsus.saude.gov.br/.

R E S O L V E:
Art. 1° - Fica, por meio desta portaria, autorizado o repasse dos valores suplementares aos servidores efetivos do município de Quirinópolis, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO, o qual é parte integrante deste documento.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário
CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 12 de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Quirinópolis-GO

CPF	NOME	VALOR
87070146191	ADRIANA ANDRADE SIQUEIRA	R$ 1.185,81
09737351630	ALINE DE CASTRO SILVA SANTOS	R$ 1.257,14
97863599172	ANA CAROLINE DOURADO DIAS	R$ 725,75
32292112191	ANA RIBEIRO DA CUNHA	R$ 1.257,14
00592306143	ANDREA ALVES PEREIRA FARIA	R$ 725,75
03125638178	ANGELICA ALMEIDA ALVES AZEVEDO	R$ 1.765,67
04595022123	ANGELICA ALVES DE JESUS	R$ 1.291,76
68926634191	APARECIDA DE FATIMA MORAES	R$ 1.149,08
96492465172	ARIMA LINA JUSTINA FREITAS	R$ 1.221,83
39137511149	CARLENE DIAS BAILAO	R$ 1.325,71
80338780106	CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	R$ 1.221,83
71888063149	DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA	R$ 865,25
58746838104	DALVA MENEZES FERNANDES	R$ 1.291,77
02979363103	DANUSA RIBEIRO SANTOS	R$ 1.257,14
01934105163	DHIONEMAR FERREIRA DE ANDRADE	R$ 1.325,71
00773080180	DINOEME GARCIA DE ANDRADE	R$ 1.221,84
91923573187	DIVINA APARECIDA DE SOUZA	R$ 1.257,14
79468691187	DIVINA MARCIA DOS SANTOS	R$ 1.291,76
82055700600	EDNA SOARES BEZERRA DA SILVA	R$ 1.221,83
64300250120	ELIANE DE OLIVEIRA GONDIM	R$ 1.185,81
91339812134	FABIANA BARBOSA DE ANDRADE	R$ 1.291,76
92301770168	FERNANDA VILELA MENDES SILVA	R$ 725,75
03193198145	GESSICA MARTINS QUEIROZ	R$ 796,18
99139090159	IVONETH ROSA MARTINS	R$ 1.291,76
42220149153	JOVAIR MARTINS DA SILVA	R$ 1.221,83
00208197141	JULIANE DE LACERDA SANTOS	R$ 1.257,14
01874816107	LAYLA CARLOS DE SOUZA CARVALHO	R$ 1.291,76
00370575105	LEIDIMAR CANDIDA DE MELLO SILVA	R$ 1.358,97
37493256187	LEILA ALVES DIAS OLIVEIRA	R$ 1.185,81
84094230149	LORENZZO TEODORO FERREIRA	R$ 725,75
80762395672	LOURDEIR ROSSI DA SILVA	R$ 1.257,14
00086151100	LUCIANA FERREIRA PAULA	R$ 1.221,83
77092120187	MARIA AURISTELA LOURENCO MAIA	R$ 1.257,14
39749290100	MARIA JOSE ROSA RODRIGUES	R$ 1.257,14
72062550197	MARILDA HUMBELINA DE MORAIS	R$ 1.221,84
28811569168	MARLUCIA GOMES CARDOSO	R$ 1.185,81
03468510179	MAYARA DIAS DA SILVA	R$ 932,95
94322228100	MEYRE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	R$ 1.291,76
02353085105	MOANNY LAIZE GONCALVES SILVA	R$ 725,75
00384370152	NEIDE REZENDE DE LIMA	R$ 1.221,73
97472654191	NEUZA DE FREITAS PARREIRA	R$ 1.291,76
91778158153	ODENIR MOUREIRA DA SILVA JUNIOR	R$ 932,95
82839816687	ORLANDINA VICENTINA DE OLIVEIRA	R$ 1.291,76
01651725179	PAULA CRISTIANI SUEMI GOTO	R$ 865,25
70799800112	RAIANE FREITAS DE CARVALHO	R$ 1.325,71
00005128188	ROBERTA MORAES CORREA DE SOUZA	R$ 865,25
39433943104	SHIRLENE VIEIRA BORGES	R$ 1.149,08
58893989115	SIMONE ALVES DE ASSIS	R$ 1.257,14
77200632104	SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA	R$ 1.291,76
09053871470	TAMYTA DE BRITO SILVA	R$ 1.325,71
81002297168	TANEA RUBIA DOMINGOS DE LIMA	R$ 1.221,83
87622718149	VALDELICE CRUZ DA SILVA	R$ 1.185,81
00442357125	VALERIA LEIDIJANE DA SILVA ANDRADE	R$ 1.291,76
01495628108	VANIA MARIA GUIMARAES TRIGO	R$ 1.291,76
02026312141	VINICIUS ALVES BERNARDO	R$ 865,25
86498371153	WALYS ALVES PEREIRA	R$ 1.257,14
00567961109	WILMA SOARES REZENDE	R$ 1.291,76
08708712859	YVONE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	R$ 1.291,76

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:8ADDE0AC